



ADITIVO Nº 46/2021

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 84/2020 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E A EMPRESA GABEE FOODS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020 - PROCESSO Nº 82/2020.

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, nesta **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, situada à Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP, inscrita no CNPJ/MF nº 46.583.654/0001-96, daqui por diante denominada **PREFEITURA**, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ**, brasileiro, portador do RG nº 45.191.331-0–SSP/SP, inscrito no CPF nº 376.475.338-27, residente e domiciliado à Rua 1, nº 654 – Vila Formosa neste Município de Miracatu, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa **GABEE FOODS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 26.742.152/0001-53, com sede à Rua Padre João Gualberto, nº 558, Imirim, CEP 02537-000, São Paulo/SP, telefone (011) 2239-3206 e e-mail: licitacao@gabeefoods.com.br, neste ato devidamente representada pela senhora **Gabrielle Rezende Nobrega Zamboni** portadora do RG nº 38.423.190 e CPF nº 409.858.568-58, Proprietária, doravante denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **TERMO ADITIVO**, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes aceitam de comum acordo que o presente termo, resulta na alteração da Ata de Registro de Preço nº 84/2020 que tem por objeto o **registro de preços para aquisição de carnes, derivados e frios**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em razão da solicitação de realinhamento de preço com justificativa, apresentada pela empresa contratada, média de mercado e Parecer Jurídico nº 221/2021, fica alterado valor dos **itens 06 e 11**, conforme abaixo:

| Item | Und. | Descrição | Marca | Valor Anterior | Valor Atual |
|------|------|---|---------|----------------|-------------------------|
| 06 | Kg | CÓD. 07.0759 - Salsicha - tipo hot dog. Carne mecanicamente separada de aves, água, pele de aves, carne suína, proteína de soja, sal, carne de aves, amido de milho, fécula de mandioca, estabilizante tripolifosfato de sódio (INS 451i), especiarias naturais (cebola e alho), antioxidante eritorbato de sódio (INS 316), aromatizantes (óleo: essencial de cebola, coentro e rezina de pimenta preta; aroma natural de fumaça), conservadores nitrito de sódio (INS 250) e Nitrato de sódio (INS 251), corante urucum (INS 160b) acidulante ácido láctico (INS 270), embutido em envoltório natural ou artificial ou por processo de extrusão e submetido a um processo térmico adequado. Deverá apresentar textura, cor, odor e sabor característicos. Não será aceito produto que apresente superfície úmida e/ou pegajosa, exsudato líquido ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Não será aceito embalagem com rachaduras na superfície, nem furos. Cada gomo deverá pesar 50 (cinquenta) gramas, em pacotes de 3 kg. O produto deverá estar embalado à vácuo em embalagem plástica atóxica, transparente, fechado por termossoldagem, resistente ao transporte e armazenamento. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses. O produto não deverá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data de entrega do produto. | Copacol | R\$ 9,40 | <u>R\$ 11,77</u> |



Prefeitura Municipal de Miracatu
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

Fls.: _____

Rubrica: _____

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

| | | | | | |
|-----------|-----------|---|---------------|------------------|-------------------------|
| 11 | Kg | CÓD. 07.0766 - Carne de frango - filezinho - IQF. Embalagem: sacos plásticos resistentes e atóxicos; contendo de 01 (um) quilo a 03 (três) quilos do produto, devidamente lacrados e reembalados em caixas de papelão reforçadas e lacradas. As embalagens devem estar íntegras(lacradas), e a carne deve apresentar textura firme, cor característica. Não poderão apresentar cheiro desagradável, superfície viscosa, nem exsudados. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, nº do lote e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal). Para o seu transporte deverão ser utilizados veículos refrigerados ou isotérmicos e bem higienizados em seu interior. Validade mínima: 6 meses, não podendo ter data de fabricação superior a 15 dias no momento da entrega. O produto deve ser entregue congelado, em temperatura de -18°C. Produtos fora da especificação não serão aceitos e serão devolvidos. | Levida | R\$ 12,98 | <u>R\$ 20,55</u> |
|-----------|-----------|---|---------------|------------------|-------------------------|

CLÁUSULA TERCEIRA – Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Prefeitura Municipal de Miracatu, 1º de setembro de 2021.

Vinícius Brandão de Queiroz
Prefeito Municipal

Gabee Foods Comercio de Alimentos Eireli
Gabrielle Rezende Nobrega Zamboni portadora - Proprietária
RG nº 38.423.190 -CPF nº 409.858.568-58

Testemunhas:

1- _____

2- _____

Nome: _____

RG nº _____

Nome: _____

RG nº _____



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: GABEE FOODS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 26.742.152/0001-53

ADITIVO Nº 46/2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 84/2020

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2021

VIGÊNCIA: 01/09/2021 à 04/11/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020 – PROCESSO Nº 82/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES, DERIVADOS E FRIOS

ADVOGADO(S): HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP nº 364.123 – E-mail:

juridico@miracatu.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.



2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, 1º de setembro de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Gabrielle Rezende Nobrega Zamboni portadora

Cargo: Proprietária

CPF: 409.858.568-58

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

Assinatura: _____